

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 279, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 125, de 02.07.2019, Seção 1, página 36)

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	15.556.277/0001-72	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR	Campo Grande/MS	23000.046578/2016-83	410/2019
2	86.188.257/0001-34	AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS	São José/SC	23000.015499/2017-10	400/2019
3	22.232.359/0001-27	DESAFIO JOVEM PENIEL DE UBERLANDIA	Uberlândia/MG	23000.049248/2017-21	398/2019
4	80.922.347/0001-20	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	Califórnia/PR	71000.034276/2018-77	402/2019
5	05.074.363/0001-95	INSTITUTUM PAX ET VITAE	Brasília/DF	23000.024628/2018-33	331/2019
6	33.952.136/0001-50	ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES	Rio de Janeiro/RJ	71010.000691/2013-01	344/2019